



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01281 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 006 / 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018, art. 4º § II e III**.

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 694.076,20 (seiscentos e noventa e quatro mil, setenta seis reais e vinte centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.365.2012.1.015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL (CMEI)	
266	OBRAS E INSTALAÇÕES	396,900,00
08.243.2031.2.269	MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
754	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
15.451.2043.1.040	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS	
755	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.640,57
12.365.2012.2.221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL	
756	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.301.2022.1.031	EQUIPAMENTO, MAT PERMANENTES E MOBILIARIOS PARA SAUDE	
757	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.301.2022.1.032	BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	
758	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.800,00
Total Suplementação:		R\$ 694.076,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01281 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de **R\$ 262.535,63 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)** servirá como recurso a Receita de **Superávit financeiro recalculado**, O valor de **R\$ 431.540,57 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)** servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação**, em conformidade com o que prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64,

ART 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de janeiro de 2019.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)